



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 21/11/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3371 de 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto. De Administração Geral e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 - Manut. Atividades Admin. Geral e Finanças

Elemento : 3.3.90.00/155 - Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 - Manutenção Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00/201 - Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.2.011 - Manutenção da Agricultura Municipal

Elemento : 3.3.90.00/207 - Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de outubro de 2017

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de outubro de 2017